

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/22.

**PROCESSO Nº 12666 / 2022 - 1**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

O MUNICÍPIO DE JANDIRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, torna público que, nos termos das disposições legais pertinentes, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, receberá propostas, objetivando prover espaços disponíveis (280 metros lineares, com ramos/atividades a serem definidos conforme disponibilidade dos inscritos), na Feira Noturna em suas diversas modalidades, a seguir especificadas.

Os envelopes dos interessados contendo a “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, impreterivelmente na SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, 333 – Centro - Jandira,

**Das 10 horas do dia 29 de Agosto até as 16 horas do dia 19 de Setembro de 2022.**

O referido envelope será aberto, em ato público, no dia posterior ao término da entrega da documentação às 8 horas,

no auditório da Prefeitura, localizado na Rua Elton Silva, n. 1000 - JMC, - JANDIRA-SP.

## **1 – DO OBJETO:**

- 1.1- Este Chamamento se destina à seleção de interessados em prover espaços disponíveis nas modalidades: Feira Noturna e Varejão, para diversos ramos de atividade na Praça de Eventos - CENTRO – JANDIRA, conforme descrito nas tabelas e nos croquis de localização anexos e os devidos Tributos lançados de acordo com o Código Tributário do Município (1426/2003), através de Licença/Autorização, conforme segue:

Feiras Noturnas

HORÁRIO: das 17:00 às 22:00 ( Sexta-feira )

Local oficial: - Praça de Eventos – Centro – Jandira – SP

Local alternativo: - Corredor Oeste sentido Jandira/Barueri

Obs.: Local alternativo será utilizado quando houver festividades do calendário municipal e o espaço oficial estiver ocupado.

## **2 – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

2.1 – O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei Orgânica do Município lei nº 01 de 21 de março de 2006, Código Tributário do Município lei nº 1426 de 26 de dezembro 2003 e Lei nº 2412 de 06 de abril de 2022.

## **3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público:

3.1.1 - Pessoa física maior e capaz, produtor rural, varejista ou feirante, não proibido de comercializar nos termos da legislação vigente.

3.1.2 - Pessoa jurídica, quando firmas comerciais, sociedades civis, associações de produtores, desde que o respectivo objeto social seja compatível e condizente com a comercialização do produto objeto deste chamamento.

3.1.3 – Todos feirantes já inscritos nas feiras livres da Municipalidade.

## **4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com seus prazos de validade em vigor, podendo ser apresentado copias simples.

4.2 - A constatação a qualquer tempo de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, bem como a aplicação da penalidade de idoneidade, independentemente das medidas penais cabíveis.

4.3 - Os interessados deverão apresentar, em envelope fechado e indevassável, na sua parte externa, além da denominação social da proponente, os seguintes dizeres:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**

Secretaria de Indústria e Comércio

Rua Rubens Lopes da Silva, 333 - Centro - Jandira – São Paulo

Ref: Chamamento Público nº 001/2022

Feira Noturna

**A metragem a ser disponibilizada para cada estande será de 2 à 8 metros, conforme manifestação de interesse e quantidade de vagas preenchidas.**

## 5 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar em envelope fechado e indevassável, a documentação, com o nome do proponente, endereço completo, inclusive telefone e e-mail, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acompanhada dos seguintes dados e documentos, com estrita observância aos termos deste Edital, a saber:

### 5.1.1- PARA VAGAS NA FEIRA NOTURNA:

5.1.1.1- Cópia da cédula de identidade (R.G.);

5.1.1.2- Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.1.1.3- Cópia do Comprovante de Endereço;

5.1.1.4 - Comprovante de Capacitação de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos (para vagas para a praça Alimentação); **Caso o Candidato não tenha, poderá ser apresentado logo após a contemplação.**

5.1.1.5 - 1 foto 3x4.

5.1.2 - Além dos documentos exigidos, todos deverão apresentar no envelope os seguintes documentos:

5.1.3 - Conforme consta no Modelo I, descrever o produto a ser comercializado, que deverá ser juntado com a documentação deste envelope;

5.1.4 - Declaração de que o participante se submete a todas as condições do Edital e à legislação pertinente e, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, nos termos constantes do Modelo II;

5.1.5- Declaração expressa, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), nos termos do modelo constante do Modelo III;

5.1.6- Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.036/90, devidamente atualizado, para pessoa jurídica;

5.1.7 - Certidão Negativa de Débito – CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei Federal nº 8.212/91), devidamente atualizada, para pessoa jurídica;

~~5.1.8 – Certificado de conclusão do curso de capacitação (SUPRIMIDO)~~

~~5.1.9 - Qualificação técnica que se refere a comercialização do produto pretendido, comprovada através de atestado técnico-profissional de igual complexidade que se pretende~~



~~se instalar na respectiva feira noturna, emitido pela Prefeitura Municipal de Jandira, ou outro Município, ou outras repartições públicas ou privadas que faz gestão de feiras. (SUPRIMIDO)~~

## **6 – DO PROCEDIMENTO:**

6.1 - A Secretaria de INDÚSTRIA E COMÉRCIO, acompanhará a abertura dos envelopes e exames dos documentos apresentados, rubricando-os após averificação, através da comissão de avaliação da feira Noturna criada pela portaria nº 33747 de 30 de junho de 2022.

6.1.1- Serão liminarmente excluídos os licitantes que deixarem de apresentar os documentos a que se referem os sub itens do item “5” do presente Edital, dentro da respectiva categoria e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação.

6.2 – Será critério para desempate, o tempo de experiência profissional assim pontuados :

- 0 a 5 anos = 2,5 pontos
- 5 a 10 anos = 5,0 pontos
- Acima de 10 anos = 7,5 pontos

6.2.1 - Cada experiência profissional (eventos diversos e certificados) apresentados na área de atuação contaram 1,0 ponto para desempate.

6.3 - A licença objeto deste edital será concedida a Licença/Autorização, por período determinado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por período igual, pela Secretaria de Industria e Comércio.

## **7 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

7.1 - O julgamento do certame será procedido pela Comissão, observando-se as condições deste Edital e das demais normas aplicáveis;

7.2 - No julgamento das propostas, será considerado os fatores referentes ao preenchimento dos requisitos constantes do item “5” e seus sub itens deste Edital;

7.2.1 - Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências do item “5” e seus sub itens;

7.2.2- Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas para o objeto do presente Edital, ou seja, o fiel cumprimento das exigências previstas no item “5” e seus sub itens, a classificação será decidida por sorteio.

7.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital;

7.2.4 - Em caso de desistência, fica facultada a Secretaria de Indústria e Comércio o oferecimento das vagas aos participantes que não tenham sido contemplados no sorteio.

## **8- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:**

8.1 - Serão admitidos os recursos constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 110.

8.1.1 - Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes, deverão ser entregues, impreterivelmente na Secretaria de Indústria e Comércio, localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, 333- Centro – Jandira – SP.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES PARA OUTORGA DA LICENÇA:**

9.1 - Poderá a Secretaria de Indústria e Comércio em conjunto com a Fiscalização de Posturas, a qualquer tempo e diante de motivo e aspectos de conveniência técnico-administrativa proceder a mudança de local da banca.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES:**

10.1 - Os vencedores do certame terão que obedecer rigorosamente o que se segue:

10.1.1 - Durante o período em que exercerem o seu comércio, deverão usar jaleco de pano em cor de escolha, ou uniforme personalizado e aprovado previamente pela Secretaria de Indústria e Comércio.

10.1.2 - Acatar as ordens e instruções da Fiscalização do comércio eventual e observar para com o público, compostura e o máximo de respeito, devendo usar de linguagem atenciosa e conveniente.

10.1.3 - Não colocar mercadoria fora do limite do seu estande ou da barraca.

10.1.4 - Não iniciar a venda antes do horário determinado para o início do comércio eventual, nem prolongá-la após o horário estabelecido para o encerramento.

10.1.5 - O período de montagem e desmontagem das barracas não poderão anteceder nem ultrapassar uma hora do horário previsto.

10.1.6 - Não deslocar sua barraca do ponto em que fora localizado.

10.1.7 - Juntar o lixo em recipiente adequado e fazer a remoção do mesmo.

10.1.8 - Descarregar as mercadorias dos veículos e imediatamente colocá-las no lugar e após conduzir o veículo em local apropriado para estacioná-lo.

10.1.9 - Afixar os preços de produtos ou cardápio à vista do consumidor.

10.1.10 - Pagar os tributos devidos até o prazo limite que for estabelecido pela legislação competente.

10.1.11 - Renovar a licença de feirante ou varejista anualmente.

10.1.13- A vaga licitada deverá ter sua efetivação imediata, no dia e horário do funcionamento da feira, com equipamento correto conforme a padronização que lhe couber.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria da Receita (através da Fiscalização de Posturas), o acompanhamento e a fiscalização de todas as operações previstas neste Edital e normas legais e administrativas aplicáveis, em conformidade com art. 29 da lei nº 2412 de 06 de abril de 2022.

## **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 - Em caso de não comparecimento nos dias e horários estabelecidos, bem como a inobservância das obrigações instituídas neste Edital e nos demais atos e normas regulamentares aplicáveis, sujeitará o infrator às penalidades em conformidade, Art. 35 da Lei 2412 de 06 de abril de 2022.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época.

13.3 - A simples participação no presente certame implica na aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

13.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, aquele que, tendo aceito sem objeção, venha, após o julgamento que lhe for desfavorável apontar supostas irregularidades que o tornam viciado.

13.5- As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelos órgãos competentes da Municipalidade, conforme o caso. Este Edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Jandira a qualquer interessado, através do site: [www.jandira.gov.sp.br/licitações.php](http://www.jandira.gov.sp.br/licitações.php)

13.6- Os interessados que tiverem suas propostas aceitas deverão recolher os emolumentos correspondentes a taxa de licença no mês da outorga da licença.



#### 14. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

14.1 - Os interessados poderão obter eventuais esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, pelo telefone 4707-6025, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8h00 às 17h00.

14.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jandira -SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO MURAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Jandira - SP, 04 de Agosto de 2022.

Manoel Lima Domingues

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Modelo I

Jandira, \_\_\_\_\_ de Agosto de 2022.

À

PREFEITURA DE JANDIRA. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 – PROCESSO Nº 12666/2022-1

OBJETO: Outorga de licença para prover os espaços disponíveis nas feiras livres e nas modalidades: feira noturna e varejão, para diversos ramos de atividade em diversos locais deste município, através de permissão de uso a título precário e oneroso, por período determinado de 02 (dois) anos.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, proposta relativa à licitação em epígrafe, acompanhada da documentação a que se referem o item “5” e seus subitens.

- DA DOCUMENTAÇÃO.
- Declaro estar de pleno acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Local: .....

2. Produto a ser comercializado: .....

Atenciosamente,



Nome completo: .....

Assinatura: .....

R.G. nº: ..... C.P.F. nº: .....

CNPJ ..... Telefone : .....

Endereço: .....

E-mail:.....

Jandira-SP, \_\_\_\_ de Agosto de 2022.



Modelo II

À

PREFEITURA DE JANDIRA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22 – PROCESSO Nº 12666/2022-1.

OBJETO: OUTORGA DE LICENÇA PARA PROVER ESPAÇOS DISPONÍVEIS NA MODALIDADE: FEIRA NOTURNA E VAREJÃO, PARA DIVERSOS RAMOS DE ATIVIDADE EM DIVERSOS.

LOCAIS DESTE MUNICÍPIO, através de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso, por período determinado de 02 (Dois) anos.

Prezados Senhores:

Pelo presente, firmamos compromisso de atender a todas as exigências constantes do presente Edital, em destaque as contidas no item “xx” e demais normas aplicáveis à espécie, sujeitando-nos às penalidades administrativas e pecuniárias cabíveis em caso de descumprimento de tais exigências.

Atenciosamente,

Nome completo: .....

Assinatura: .....

R.G. nº: ..... C.P.F. nº: .....

CNPJ ..... Telefone: .....

Endereço: .....

E-mail:.....

Modelo III

À PREFEITURA DE JANDIRA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22 – PROCESSO Nº 12666/2022-1

OBJETO: OUTORGA DE LICENÇA PARA PROVER ESPAÇOS DISPONÍVEIS NA MODALIDADE: FEIRA NOTURNA E VAREJÃO, PARA DIVERSOS RAMOS DE ATIVIDADE, através de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso, por período determinado de 02 (dois) anos.

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CNPJ OU CPF:.....

Nome da Empresa/ pessoa física.....

Sediada à: .....

(endereço completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz ( )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Endereço Completo:.....

Nome completo do declarante:.....

Número da carteira de identidade:.....

Assinatura do declarante:.....

Jandira, \_\_\_\_ de Agosto de 2022.



TABELA I

## DIMENSIONAMENTO E AGRUPAMENTO POR RAMO DE ATIVIDADE FEIRA LIVRE

GRUPO	RAMO	METRAGEM	PRODUTOS
01.	Verduras, batatas e cebolas	08x03m	Verduras, raízes, tubérculos e rizomas.
02.	Legumes	08x03m	legumes in natura
03.	Frutas	08x03m	Frutas nacionais ou importadas não industrializadas, exceto bananas.
04.	Bananas	08x03m	Bananas, exceto industrializadas.
05.	Ovos	04x03 m	Ovos.
06.	Visceras e aves abatidas	08x03 m	Vísceras e miúdos de aves, bovinos, suínos e caprinos, aves abatidas, integral ou fracionadas.
07.	Peixes	08x03 m	Pescados, crustáceos e moluscos frescos, resfriados ou congelados.
08.	Embutidos	08x03 m	Embutidos, bacon e peixe e carnes desidratados.
09.	Laticínios	04x03 m	Derivados do leite, gelatina, geléia, frutas cristalizadas, azeitonas, picles, óleo vegetal enlatado, banha, sementes torradas e salgadas.
10.	Cereais	04x03 m	Grãos in natura, torrados e moídos, farináceos, mandioca, sal, açúcar, fermentos e enlatados
11.	Pastel	08x04 m	Pastel frito, massa para pastel, salgado frito ou assado, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja.
12.	Lanches e salgados	04x04 m	Sandwiches, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja.
13.	Comidas	04x04 m	Culinária internacional ou nacional, água, suco

	típicas		natural ou industrializado e refrigerante e cerveja.
14.	Caldo de cana	04x03 m	Caldo de cana e água de coco naturais.
15.	Bebidas em geral	04x03 m	Água, refrigerante, suco natural ou industrializado, cerveja, choop e petiscos.
16.	Armarinho	04x03 m	Fumo em corda, acessórios para fumantes, pequenos brinquedos, pequenos aparelhos sonoros, aviamentos, carteiras, bonés, bolsas, cintos, bijuterias, meias, chapéus, enfeites de geladeiras, guarda-chuva e sombrinhas.
17.	Empório	04x03 m	Massas, bolachas, panetones, biscoitos, balas, bombons, chocolates e doces embalados, temperos industrializados, adoçantes dietéticos, produtos de limpeza e polimento, pequenos artefatos de borracha, madeira ou plástico, amido e goma.
18.	Doces	02x02 m	Doces, bolos, tortas e pudins em pedaços, churros e tapioca.
19.	Ferragens e Utilidades domésticas	04x03 m	Pequenas ferramentas, acessórios para reparos em utensílios domésticos, conserto de panelas, carrinhos de feira e utilitários domésticos em geral.
20.	Vestuário	08x03 m	Roupas de recém-nascidos até adultos, cama, mesa e banho, bonés, toucas, luvas de lã e meias.
21.	Calçados e Sandálias	08x03 m	Calçado fechado em geral, sandálias e chinelos.
22.	Artesanatos	02x02 m	Produtos artesanais
23.	Flores	04x03 m	Flores naturais ou artificiais, adubos, vasos, fertilizantes, regadores e demais produtos de jardinagem
24.	Cosméticos	02x03 m	Maquiagem, batom, esmaltes, perfumes, colônias,

	e perfumes		masculino e feminino
--	------------	--	----------------------

Obs.: \*Sujeito a alterações.





TABELA II

## DIMENSIONAMENTO E AGRUPAMENTO POR RAMO DE ATIVIDADE – FEIRA NOTURNA

GRUPO	RAMO	METRAGEM	PRODUTOS
01.	Verduras, batatas e cebolas	08x03m	Verduras, raízes, tubérculos e rizomas.
02.	Legumes	08x03m	legumes in natura
03.	Frutas	08x03m	Frutas nacionais ou importadas não industrializadas, exceto bananas.
04.	Bananas	08x03m	Bananas, exceto industrializadas.
05.	Ovos	04x03 m	Ovos.
06.	Visceras e aves abatidas	08x04 m	Vísceras e miúdos de aves, bovinos, suínos e caprinos, aves abatidas, integral ou fracionadas.
07.	Peixes	08x04 m	Pescados, crustáceos e moluscos frescos, resfriados ou congelados.
08.	Embutidos	08x03 m	Embutidos, bacon e peixe e carnes desidratados.
09.	Laticínios	08x03 m	Derivados do leite, gelatina, geléia, frutas cristalizadas, azeitonas, picles, óleo vegetal enlatado, banha, sementes torradas e salgadas.
10.	Cereais	08x03 m	Grãos in natura, torrados e moídos, farináceos, mandioca, sal, açúcar, fermentos e enlatados
11.	Pastel	08x04 m	Pastel frito, massa para pastel, salgado frito ou assado, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja.
12.	Lanches e salgados	04x04 m	Sandwiches, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja.
13.	Comidas	04x04 m	Culinária internacional ou nacional, água, suco

	típicas		natural ou industrializado e refrigerante e cerveja.
14.	Caldo de cana	05x03 m	Caldo de cana e água de coco naturais.
15.	Bebidas em geral	04x03 m	Água, refrigerante, suco natural ou industrializado, cerveja, choop e petiscos.
16.	Armarinho	08x03 m	Fumo em corda, acessórios para fumantes, pequenos brinquedos, pequenos aparelhos sonoros, aviamentos, carteiras, bonés, bolsas, cintos, bijuterias, meias, chapéus, enfeites de geladeiras, guarda-chuva e sombrinhas.
17.	Empório	08x03 m	Massas, bolachas, panetones, biscoitos, balas, bombons, chocolates e doces embalados, temperos industrializados, adoçantes dietéticos, produtos de limpeza e polimento, pequenos artefatos de borracha, madeira ou plástico, amido e goma.
18.	Doces	04x03 m	Doces, bolos, tortas e pudins em pedaços, churros e tapioca.
19.	Ferragens e Utilidades domésticas	08x03 m	Pequenas ferramentas, acessórios para reparos em utensílios domésticos, conserto de panelas, carrinhos de feira e utilitários domésticos em geral.
20/06/22	Vestuário	08x03 m	Roupas de recém-nascidos até adultos, cama, mesa e banho, bonés, toucas, luvas de lã e meias.
21.	Calçados e Sandálias	08x03 m	Calçado fechado em geral, sandálias e chinelos.
22.	Artesanato	02x02 m	Produtos artesanais
23.	Flores	04x03 m	Flores naturais ou artificiais, adubos, vasos, fertilizantes, regadores e demais produtos de jardinagem
24.	Cosméticos	04x03 m	Maquiagem, batom, esmaltes, perfumes, colônias,

	e perfumes		masculino e feminino
--	------------	--	----------------------

Obs.: \* Sujeito a alterações.





TABELA III CORES DAS BARRACAS

GRUPO	RAMO	CORES
01.	Verduras, legumes, batatas e cebolas	Verde
02.	Frutas	Amarelo
03.	Bananas	Amarelo
04.	Ovos	Branco
05.	Vísceras e aves abatidas	Laranja
06.	Peixes	Laranja
07.	Embutidos	Laranja
08.	Laticínios	Branco
09.	Pastel	Vermelho
10.	Lanches e salgados	Vermelho
11.	Comidas típicas	Vermelho
12.	Caldo de cana	Verde Claro
13.	Bebidas em geral	Azul claro
14.	Cereais	Marrom
15.	Doces	Marrom
16.	Armarinhos	Azul
17.	Empório	Azul
18.	Ferragens e Utilidades domésticas	Azul
19.	Vestuário	Bege
20.	Calçados e Sandálias	Bege

21.	Artesanato	Preto
22.	Flores	Rosa
23.	Cosméticos e perfumes	Rosa

Obs.: \*Sujeito a alterações.



## QUANTIDADE DE BANCAS POR RAMO DE ATIVIDADE – FEIRA NOTURNA

QUANTIDADE	RAMO	METRAGEM ATÉ	PRODUTOS
03	Verduras, batatas e cebolas	08x03m	Verduras, raízes, tubérculos e rizomas.
03	Legumes	08x03m	legumes in natura
03	Frutas	08x03m	Frutas nacionais ou importadas não industrializadas, exceto bananas.
02	Bananas	08x03m	Bananas, exceto industrializadas.
02	Ovos	04x03 m	Ovos.
02	Visceras e aves abatidas	08x03 m	Vísceras e miúdos de aves, bovinos, suínos e caprinos, aves abatidas, integral ou fracionadas.
02	Peixes	08x04 m	Pescados, crustáceos e moluscos frescos, resfriados ou congelados.
02	Embutidos	08x03 m	Embutidos, bacon e peixe e carnes desidratados.
02	Laticínios	08x03 m	Derivados do leite, gelatina, geléia, frutas cristalizadas, azeitonas, picles, óleo vegetal enlatado, banha, sementes torradas e salgadas.
02	Cereais	08x03 m	Grãos in natura, torrados e moídos, farináceos, mandioca, sal, açúcar, fermentos e enlatados
6	Pastel	08x04 m	Pastel frito, massa para pastel, salgado frito ou assado, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja.
06	Lanches e salgados	04x04 m	Sandwiches, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja.
10	Comidas típicas	04x04 m	Culinária internacional ou nacional, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja.

06	Caldo de cana	04x03 m	Caldo de cana e água de coco naturais.
02	Bebidas em geral	04x03 m	Água, refrigerante, suco natural ou industrializado, cerveja, choop e petiscos.
02	Armarinho	04x03 m	Fumo em corda, acessórios para fumantes, pequenos brinquedos, pequenos aparelhos sonoros, aviamentos, carteiras, bonés, bolsas, cintos, bijuterias, meias, chapéus, enfeites de geladeiras, guarda-chuva e sombrinhas.
04	Empório	04x03 m	Massas, bolachas, panetones, biscoitos, balas, bombons, chocolates e doces embalados, temperos industrializados, adoçantes dietéticos, produtos de limpeza e polimento, pequenos artefatos de borracha, madeira ou plástico, amido e goma.
08	Doces	03x03 m	Doces, bolos, tortas e pudins em pedaços, churros e tapioca.
02	Ferragens e Utilidades domésticas	08x03 m	Pequenas ferramentas, acessórios para reparos em utensílios domésticos, conserto de panelas, carrinhos de feira e utilitários domésticos em geral.
02	Vestuário	08x03 m	Roupas de recém-nascidos até adultos, cama, mesa e banho, bonés, toucas, luvas de lã e meias.
02	Calçados e Sandálias	08x03 m	Calçado fechado em geral, sandálias e chinelos.
15	Artesanatos	02x02 m	Produtos artesanais
02	Flores	04x03 m	Flores naturais ou artificiais, adubos, vasos, fertilizantes, regadores e demais produtos de jardinagem
4	Cosméticos e perfumes	04x03 m	Maquiagem, batom, esmaltes, perfumes, colônias, masculino e feminino



Obs.: \*Sujeito a alterações.

